

TRANSFERÊNCIA EXTERNA COM MANUTENÇÃO DO TOMBAMENTO (NÚMERO PATRIMONIAL)

A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, por meio da Coordenação Geral de Implantação do SIADES e da Gerência de Sistemas Integrados (GESIS), comunica a criação de nova modalidade de transferência externa no módulo de Patrimônio Mobiliário no sistema SIADES.

01. Apresentação da Nova Modalidade

A nova modalidade de transferência externa, denominada **TRANSFERÊNCIA COM TOMBAMENTO PRESERVADO – REDE SESA**, permitirá à Secretaria da Saúde realizar transferências de bens patrimoniais para os hospitais, entre hospitais e destes para a SESA, sem a necessidade de novo tombamento. Assim, o número patrimonial do bem é preservado, assegurando sua rastreabilidade ao longo de sua vida útil, bem como maior precisão nas informações de depreciação e reavaliação.

Adicionar Nova Movimentação

< Voltar para listagem

1 Tipo 2 Dados Gerais 3 Patrimônios 4 Documentos

Selecione o tipo de Movimentação Externa:

 CESSÃO DE USO	 CONCESSÃO DE USO - TERCEIROS	 DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - TERCEIROS
 PERMISSÃO DE USO	 TRANSFERÊNCIA COM TOMBAMENTO PRESERVADO-REDE SESA	 TRANSFERÊNCIA EXTERNA - DEFINITIVA
 TRANSFERÊNCIA INSERVÍVEL - ANTIECONÔMICO	 TRANSFERÊNCIA INSERVÍVEL - OBSOLETO	 TRANSFERÊNCIA INSERVÍVEL - OCIOSO

02. Da exclusividade de utilização na REDE SESA

Embora a funcionalidade não esteja bloqueada para os demais órgãos, até o momento a Coordenação do SIADES vislumbra sua aplicação exclusivamente no contexto da REDE SESA. Dessa forma, os demais órgãos ou entidades não devem utilizá-la.

Caso algum órgão ou entidade identifique justificativa técnica para sua aplicação, o responsável pelo SIADES na unidade deverá encaminhar e-mail à Coordenação do SIADES na SEGER (coordenacao.siaDES@seger.es.gov.br), expondo as razões que fundamentam o uso da funcionalidade no caso concreto.

03. Do uso indevido da movimentação

A utilização indevida dessa modalidade impedirá que o órgão/entidade destinatário realize o tombamento com sua própria identificação patrimonial. Nessas situações, **recomenda-se que o órgão destinatário recuse a movimentação**, de modo que a unidade de origem possa refazê-la por meio da movimentação **TRANSFERÊNCIA EXTERNA – DEFINITIVA**.

Conforme disposto no Informativo SIADES nº 023/2025, não serão autorizadas solicitações de correção via script em caso de uso indevido. O acerto deverá ser feito exclusivamente por meio das funcionalidades disponíveis no sistema, como baixa, novo ingresso ou nova transferência.

04. Capacitação e Suporte

A demonstração de uso da funcionalidade e o respectivo manual estão disponíveis no seguinte endereço: <https://portalsiaDES.es.gov.br/manuais-e-tutoriais>.

Em caso de dúvidas, o suporte técnico pode ser acionado por meio do e-mail: suportesiaDES@azi.com.br ou pelos demais canais disponíveis no Portal SIADES.

05. Conclusão

A nova modalidade de movimentação visa, inicialmente, atender à necessidade específica da Secretaria da Saúde, promovendo melhoria na qualidade das informações patrimoniais por meio da preservação do histórico dos bens e conferindo maior agilidade e efetividade às atividades administrativas.

A Coordenação do SIADES permanece à disposição para analisar eventuais solicitações de extensão da funcionalidade, mediante envio de fundamentação técnica prévia.

Vitória, 23 de julho de 2025.

COORDENAÇÃO GERAL DE IMPLANTAÇÃO DO SIADES

Subsecretaria de Administração Geral

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

GERÊNCIA DE SISTEMAS INTEGRADOS – GESIS

Subsecretaria de Administração Geral

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos